



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6252/2026 COM BASE NO ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO SUL - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.381.097/0001-46, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, Sr. VALMIR FRANCISCO MAIA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - FMS, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições deste Edital e de seus anexos, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DATA DA DIVULGAÇÃO:	03/09/2026
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	04/09/2026, às 00h00, até 09/09/2026, às 23h59
PRAZO DE DIVULGAÇÃO:	03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
SESSÃO DE ANÁLISE/ESCOLHA DA PROPOSTA:	10/09/2026, às 08h00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para perfuração e implantação completa de 01 (um) poço tubular profundo na Praça da Biosfera, em Colinas do Sul - GO, com profundidade estimada de 140 m, destinado ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre localizada no referido espaço público, incluindo mobilização e canteiro, perfuração, revestimento/coluna filtrante, pré-filtro, limpeza e desenvolvimento, vídeo-inspeção, teste de bombeamento, fornecimento e instalação de conjunto motobomba submerso trifásico, quadro de comando, instalações elétricas, abrigo de proteção, laje sanitária, tampa de proteção, análises físico-química e bacteriológica, relatórios, documentação técnica, ART de execução e demais serviços, materiais e equipamentos necessários à entrega da solução completa, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, ART e demais peças técnicas integrantes do Processo Administrativo nº 6252/2026.

A contratação possui vínculo funcional direto com a política municipal de saúde, pois o poço será destinado ao suporte operacional da Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera, equipamento público utilizado para promoção da saúde, práticas corporais, atividade física, convivência e ações preventivas. A infraestrutura hídrica deverá apoiar o funcionamento, a conservação, a limpeza, a higiene e outros usos operacionais compatíveis com o equipamento, sem se destinar à formação de sistema geral de abastecimento urbano.

A contratação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL e executada sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, considerando que a profundidade e determinados quantitativos dependem das condições geológicas efetivamente encontradas. O pagamento observará exclusivamente as quantidades efetivamente executadas, medidas e aceitas, aos preços unitários contratados, até os limites autorizados, sem prejuízo da análise da exequibilidade e da compatibilidade dos preços unitários.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – TR, disponibilizado em arquivo próprio;
- ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, disponibilizado em arquivo próprio;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações indicadas na Certidão de Existência de Dotação, Compatibilidade da Despesa e Impacto Orçamentário-Financeiro emitida pelo Departamento de Contabilidade, exercício de 2026, observada a classificação definitiva da despesa no momento do empenho:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Programa	Dotação Orçamentária	Classificação	Ficha	Fonte
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	43.17.10.302.210.2.095.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373	107.008
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	43.17.10.302.210.2.095.3.3.90.30	Material de Consumo	370	107.008

A efetiva utilização de recurso vinculado, inclusive proveniente de emenda parlamentar, dependerá da compatibilidade formal entre a fonte de recursos, o instrumento de transferência, o plano de aplicação e a natureza da despesa. Eventual adequação da classificação ou da fonte, quando legalmente admitida, deverá ser formalizada antes do empenho, sem alteração do objeto ou das condições de competição.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

3.1. Identificação e parâmetro máximo

Identificação	Definição
Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO
CNPJ	11.381.097/0001-46
Equipamento atendido	Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera
Modalidade	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Natureza	Serviço de engenharia não continuado, com fornecimento de materiais e equipamentos
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Critério de seleção	Menor preço global, com controle dos preços unitários
Valor máximo estimado	R\$ 53.809,26

3.2. Metodologia e fontes utilizadas pela engenharia

A estimativa foi elaborada por meio de orçamento técnico de engenharia baseado em quantitativos definidos no Memorial Descritivo e em referências oficiais/setoriais de custos, não se limitando a cotação global isolada de fornecedor. A Planilha Orçamentária utiliza SINAPI, data-base 12/2025, e composições complementares da SANEAGO e da COPASA, com aplicação de BDI de 23,50%, sem desoneração.

Fonte	Data-base	Aplicação no orçamento
SINAPI	12/2025	Materiais, equipamentos, instalações e componentes compatíveis com o objeto.
SANEAGO	Referência complementar	Serviços especializados de perfuração, revestimento, pré-filtro, bombeamento e vídeo-inspeção.
COPASA	Referência complementar	Itens específicos, incluindo laje sanitária e análises da água.
BDI	23,50%	Aplicado aos custos diretos, sem desoneração, conforme peça técnica.

3.3. Resumo do orçamento de engenharia

Grupo	Descrição	Valor com BDI
1.1	Serviços preliminares	R\$ 372,28
1.2	Perfuração e serviços do poço	R\$ 26.867,45
1.3	Acessórios, equipamentos, instalações, proteção e análises	R\$ 26.569,53
	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 53.809,26

3.4. Justificativa do preço estimado

O valor estimado de R\$ 53.809,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos) constitui o teto de referência para a seleção e decorre de planilha técnica com quantitativos, unidades, custos referenciais e BDI identificados. O orçamento e o cronograma físico-financeiro apresentam o mesmo valor global, distribuído em R\$ 27.239,73 no primeiro mês (50,62%) e R\$ 26.569,53 no segundo mês (49,38%).

As propostas serão confrontadas com o orçamento de referência. O valor global proposto não poderá superar o valor máximo estimado, salvo hipótese excepcional previamente fundamentada e juridicamente admitida. Os preços unitários serão igualmente analisados para prevenir distorções, jogo de planilha e inexecuibilidade. A empresa deverá apresentar planilha de preços unitários compatível com os itens e quantitativos da planilha de engenharia e indicar o BDI adotado.

A ART nº 1020260269776, registrada no CREA-GO em substituição à ART nº 1020260266259, registra o valor da obra/serviço de R\$ 53.809,26, compatível com o orçamento e o cronograma constantes do processo.

4.0 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação ficará divulgada pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Serão recebidas propostas e documentos no período de 04/09/2026, às 00h00, até 09/09/2026, às 23h59, pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br ou entregues/protocolados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul/GO, CEP 73.740-000, preferencialmente com o assunto “DISPENSA 17/2026 – POÇO TUBULAR – FMS”.

A sessão de análise das propostas e escolha da condição mais vantajosa está prevista para as 08h00 do dia 10/09/2026. Os documentos deverão ser legíveis e poderão ser assinados física ou eletronicamente, devendo permitir a identificação da empresa e de seu representante.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



O Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e as demais peças necessárias à formulação da proposta estarão disponíveis no sítio oficial do Município e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.1. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição/designação dos administradores quando cabível;
- Documento de identificação do representante legal que assinar a proposta;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou documento equivalente, observadas as hipóteses legalmente admitidas;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

4.2. Qualificação técnica proporcional ao objeto

Considerando a natureza especializada da perfuração e implantação de poço tubular profundo, serão exigidos requisitos técnicos diretamente relacionados à segurança, responsabilidade profissional e capacidade para execução do objeto, sem imposição de formalidades desproporcionais:

- registro da pessoa jurídica no CREA ou conselho profissional competente, quando legalmente exigível para as atividades a serem executadas;
- indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no conselho competente, com atribuições compatíveis com perfuração/implantação de poço tubular profundo;
- 01 (um) atestado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou registro equivalente do conselho profissional, demonstrando experiência do profissional indicado em serviço compatível com perfuração ou implantação de poço tubular profundo, sem exigência de identidade absoluta ou quantitativos excessivos;
- declaração de compromisso/disponibilidade do responsável técnico, sendo a comprovação do vínculo admitido em lei exigível na contratação/execução, sem obrigatoriedade de vínculo empregatício permanente na fase de proposta;
- declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários à execução, sem exigência de propriedade prévia;
- compromisso de apresentação da ART de execução antes da emissão da Ordem de Serviço.

Não serão exigidos índices econômico-financeiros complexos, capital mínimo, balanço patrimonial específico, certificações privadas ou comprovação prévia de propriedade de equipamentos, salvo necessidade superveniente devidamente motivada e legalmente admitida.

4.3. Proposta de preço

- A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, contatos, identificação do representante legal, prazo de validade e assinatura;
- O valor global da proposta não poderá exceder R\$ 53.809,26;
- A proposta deverá compreender a execução integral do objeto e incluir todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, mobilização, transporte, fretes, ensaios, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, tributos, seguros, encargos sociais, despesas administrativas, lucro, BDI e demais despesas incidentes;
- Deverá ser apresentada planilha de preços unitários e totais compatível com os 18 itens e quantitativos da planilha de engenharia, com indicação do BDI adotado;
- O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Não será admitida proposta parcial, pois a perfuração, revestimento, desenvolvimento, bombeamento, instalações, proteção, ensaios e análises integram solução funcional única e interdependente;
- O prazo de execução a ser considerado na proposta será de 02 (dois) meses, contados da Ordem de Serviço, observadas as condicionantes do Termo de Referência.

4.4. Vistoria e conhecimento do local

A vistoria prévia não será obrigatória. A empresa poderá realizar visita mediante prévio agendamento com a Administração. A não realização da vistoria não afastará a responsabilidade do proponente pelo conhecimento das condições ordinariamente verificáveis do local e das informações disponibilizadas nas peças técnicas, devendo ser apresentada a declaração constante do Anexo IV.

5.0 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

O julgamento observará o critério de menor preço global, desde que a proposta seja compatível com o objeto, com o orçamento de referência e com as condições deste Edital. A Administração analisará igualmente os preços unitários, a composição do BDI e a exequibilidade da proposta, especialmente nos itens de mobilização, perfuração, revestimento, equipamentos, instalações e ensaios.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A proposta classificada em primeiro lugar será submetida à análise da documentação de habilitação. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes, confirmar autenticidade documental, verificar a capacidade técnica ou a exequibilidade da proposta, observados os limites legais de saneamento documental.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações essenciais, sejam parciais, apresentem condições incompatíveis com o Edital, ultrapassem o valor máximo estimado sem hipótese legalmente admitida, contenham preços unitários manifestamente incompatíveis ou permaneçam inexequíveis após eventual diligência.

Em caso de empate entre propostas válidas, serão observados, no que couber, os critérios legais de desempate e tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, podendo a Administração solicitar nova oferta aos proponentes empatados, com registro formal e tratamento isonômico.

A Administração poderá negociar com o proponente mais bem classificado para obtenção de condição mais vantajosa, desde que preservados o objeto, as especificações e os requisitos de execução.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E EXECUÇÃO

A contratação será formalizada por instrumento contratual escrito, em razão da responsabilidade técnica, das medições, dos ensaios, das obrigações ambientais e das condições de recebimento do objeto, observadas as cláusulas necessárias da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

O prazo de execução será de 02 (dois) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, condicionado à liberação do local e às autorizações ambientais e de recursos hídricos cabíveis. A vigência contratual será estabelecida em período suficiente para abranger a execução, os recebimentos, a liquidação/pagamento e as obrigações subsequentes de garantia.

A execução observará o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, o BDI, as ARTs aplicáveis, a ABNT NBR 12244, as normas de segurança do trabalho e as determinações da fiscalização. Nenhum serviço extra, alteração de solução ou quantitativo além dos limites autorizados poderá ser executado ou pago sem prévia autorização e formalização cabível.

A contratada deverá apresentar ART de execução antes da Ordem de Serviço e manter responsável técnico durante a execução. Caberá à contratada o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, ensaios, sinalização, isolamento, EPIs/EPCs, gerenciamento de resíduos e demais meios necessários à conclusão do objeto.

A contratação não implica garantia de vazão mínima ou de sucesso hidrogeológico além da obrigação de emprego da técnica adequada. Caso o poço apresente vazão insuficiente ou se revele seco dentro dos limites contratados, deverão ser apresentados os registros e relatório técnico correspondentes, permanecendo sob responsabilidade da contratada os defeitos decorrentes de execução inadequada, materiais defeituosos ou descumprimento das especificações.

7.0 – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

As medições serão mensais ou por etapa concluída, conforme o avanço físico, e deverão ser conferidas pelo fiscal técnico mediante boletim de medição, memória de cálculo, registro fotográfico e documentos de suporte. O pagamento observará os preços unitários contratados e somente abrangerá serviços efetivamente executados, medidos e aceitos.

Não haverá pagamento antecipado. A nota fiscal somente poderá ser apresentada após o ateste da medição correspondente, devendo a liquidação e o pagamento observar o instrumento contratual, a disponibilidade financeira, a ordem cronológica aplicável e os procedimentos do Fundo Municipal de Saúde. Serviços executados sem autorização ou em desacordo com as peças técnicas não gerarão direito a pagamento.

O recebimento provisório ocorrerá por termo detalhado do fiscal técnico após conclusão física, testes operacionais e entrega inicial da documentação. Para o recebimento definitivo deverão ser entregues, entre outros: boletins de medição e relatório fotográfico; diário/relatório de perfuração e perfil geológico/construtivo; relatório e arquivo de vídeo-inspeção; relatório do teste de bombeamento de 24 horas; laudos físico-químico e bacteriológico; as built/perfil final; manuais, certificados e garantias da bomba e do quadro; ART de execução e baixa quando cabível; comprovação da limpeza e destinação de resíduos; e documentos técnicos necessários à regularização/outorga de uso.

A água não poderá ser destinada ao consumo humano antes da comprovação do atendimento aos padrões de potabilidade aplicáveis e da liberação pela autoridade competente.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS E SANÇÕES

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência, nas peças de engenharia e no contrato, responder pela qualidade e segurança da execução, corrigir vícios sem ônus para a Administração, manter as condições de habilitação, permitir a fiscalização e comunicar imediatamente ocorrências que possam comprometer o prazo, a segurança ou a qualidade do objeto.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e gravidade da infração, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

Não será exigida garantia de execução contratual. Permanecem aplicáveis a garantia legal dos serviços e materiais, as garantias dos fabricantes e a obrigação de correção dos vícios de execução.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Saúde poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação deste Edital e o recebimento de propostas não obrigam a Administração a contratar. A formalização dependerá da conclusão da instrução processual, da demonstração de vantajosidade, da inexistência de fracionamento indevido, da disponibilidade orçamentária e financeira, da compatibilidade da fonte de recursos, da habilitação do selecionado, das autorizações ambientais e de recursos hídricos aplicáveis e da autorização da autoridade competente.

Antes da contratação, a Administração poderá consultar cadastros oficiais de sanções e impedimentos, inclusive CEIS, CNEP, TCU e demais bases pertinentes.

As situações não previstas neste Edital serão decididas pelo Agente de Contratação e pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

Colinas do Sul/GO, 03 de setembro de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O Termo de Referência do Processo Administrativo nº 6252/2026 integra o presente Edital para todos os fins e será disponibilizado juntamente com esta publicação em arquivo próprio. O documento consolida o objeto, a vinculação do poço à Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera, as especificações técnicas, regime de execução, habilitação, forma de seleção, responsabilidades, medição, pagamento, fiscalização, recebimento, garantias, sustentabilidade, segurança sanitária, providências prévias e demais condições da contratação.

O Termo de Referência deverá ser lido conjuntamente com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, composição do BDI e ART nº 1020260269776, além das demais peças técnicas constantes dos autos. Em caso de dúvida ou aparente divergência, o interessado deverá solicitar esclarecimento formal à Administração antes da apresentação da proposta.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP do Processo Administrativo nº 6252/2026 integra o presente Edital e será disponibilizado em arquivo próprio, contendo a caracterização da necessidade, o vínculo funcional da solução com a Academia de Saúde ao ar livre, análise de alternativas, estimativa de quantidades e custos, justificativa da solução, riscos, resultados pretendidos, providências prévias, requisitos ambientais e demais elementos de planejamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 – FMS

Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração e implantação completa de 01 poço tubular profundo na Praça da Biosfera, em Colinas do Sul/GO, com profundidade estimada de 140 m, destinado ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre, conforme Edital, Termo de Referência e peças técnicas.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal: _____

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Canteiro para serviços de perfuração de poço tubular profundo	un	1		
2	Perfuração de poço tubular profundo DN 8", profundidade estimada de até 140 m	m	140		
3	Instalação de revestimento e/ou coluna filtrante	m	60		
4	Instalação de tubo de recarga de pré-filtro	m	140		
5	Pré-filtro de material inerte/usinado, granulometria 1-2 mm, com fornecimento	m³	0,40		
6	Teste de bombeamento, vazão final de referência até 15 m³/h	h	24		
7	Mobilização de equipe de vídeo-inspeção	km	80		
8	Vídeo-inspeção do poço, com diagnóstico e relatório	m	140		
9	Bomba submersa para poço 6", elétrica, trifásica, potência de referência 3,45 HP, 5 estágios, descarga 2"	un	1		
10	Espaçadores/centralizadores	un	4		
11	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado standard, DN 154 mm, barra 2 m	un	30		
12	Laje sanitária em concreto simples, espessura 20 cm, diâmetro 2,50 m	un	1		
13	Painel/quadro de comando trifásico	un	1		
14	Abrigo de proteção do quadro de comando em alvenaria	un	1		
15	Tampa de ferro para poço 6"	un	1		
16	Instalação elétrica do sistema	un	1		
17	Análise físico-química da água	un	1		
18	Análise bacteriológica da água	un	1		

BDI adotado: _____ %

Valor global da proposta: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da proposta: _____ dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 02 (dois) meses, contados da Ordem de Serviço, observadas as condições do Termo de Referência.

Declaramos que os preços propostos contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos, mobilização, equipamentos, ferramentas, transporte, fretes, tributos, seguros, despesas administrativas, BDI, ensaios e demais despesas incidentes.

Declaramos, ainda, que a planilha apresentada observa os itens e quantitativos da planilha de engenharia e que temos ciência de que a medição e o pagamento ocorrerão pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos, aos preços unitários contratados, dentro dos limites autorizados.

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 17/2026 – FMS

Objeto: perfuração e implantação completa de 01 poço tubular profundo na Praça da Biosfera, Colinas do Sul/GO, destinado ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação na contratação em referência, que possui pleno conhecimento das informações disponibilizadas, das condições ordinariamente verificáveis do local e das obrigações necessárias ao cumprimento integral do objeto, tendo ciência de que a vistoria prévia é facultativa e que a ausência de visita não afasta a responsabilidade pelas condições que poderiam ser normalmente conhecidas por meio da documentação técnica e da diligência ordinária do proponente.

Declara, ainda, que eventuais condições ocultas ou imprevisíveis que não pudessem ser identificadas previamente serão imediatamente comunicadas à fiscalização, não podendo a empresa alterar unilateralmente o escopo, os quantitativos, o método executivo ou executar serviços adicionais sem autorização formal da Administração.

Colinas do Sul/GO, ____ de _____ de 2026.

Empresa / Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA Nº 17/2026 – FMS

A empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Empresa / Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 17/2026 – FMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso venha a ser contratada, disponibilizará profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com a perfuração e implantação de poço tubular profundo, para assumir a responsabilidade técnica pela execução do objeto, apresentando o respectivo vínculo admitido em lei e a ART de execução antes da Ordem de Serviço.

DECLARA, igualmente, possuir ou ter disponibilidade de acesso, locação ou contratação dos equipamentos, máquinas, ferramentas, equipe e demais meios necessários à execução integral do objeto, inclusive os recursos necessários à perfuração, desenvolvimento, teste de bombeamento e vídeo-inspeção, sem que a presente declaração implique exigência de propriedade prévia dos equipamentos.

Profissional indicado: _____

Registro profissional: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Empresa / Representante legal